



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE DISPENSA**

O Subsecretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy – Estado do Espírito Santo, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 20706/2019, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE PRÓ-EMPREGO, em favor da empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.817.531/0001-34, no valor de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Jorge de Almeida Bittencourt  
Subsecretário Municipal de Assistência Social**

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 104/110.
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93;
- 3) Encaminhe-se os autos à Divisão de Contratos para feitura de contrato. Em ato contínuo encaminho os autos ao Setor de Contabilidade Semas, para emissão de nota de empenho conforme a Lei nº 1.356/2017.

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Rejane Fernandes das Neves  
Secretária Interina Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 79/2019**



**ESTADO DO ESPIRITOSANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO**

**1) Onde se lê:**

**TERMO DE DISPENSA**

O Subsecretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy – Estado do Espírito Santo, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 20706/2019, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE PRÓ-EMPREGO, em favor da empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.817.531/0001-34, no valor de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Jorge de Almeida Bittencourt  
Subsecretário Municipal de Assistência Social**

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 104/110.
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93;
- 3) Encaminhe-se os autos à Divisão de Contratos para feitura de contrato. Em ato contínuo encaminho os autos ao Setor de Contabilidade Semas, para emissão de nota de empenho conforme a Lei nº 1.356/2017.

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Rejane Fernandes das Neves  
Secretária Interina Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 79/2019**

**2) Leia-se:**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O Subsecretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy – Estado do Espírito Santo, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 20706/2019, conclui pela INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE PRÓ-EMPREGO, em favor da empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.817.531/0001-34, no valor de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Jorge de Almeida Bittencourt**  
**Subsecretário Municipal de Assistência Social**

- 4) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 104/110.
- 5) Ratifico o ato de inexigibilidade constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 25, I da Lei 8.666/93;
- 6) Encaminhe-se os autos à Divisão de Contratos para feitura de contrato. Em ato contínuo encaminho os autos ao Setor de Contabilidade Semas, para emissão de nota de empenho conforme a Lei n° 1.356/2017.

Presidente Kennedy, em 13 de Setembro de 2019

**Rejane Fernandes das Neves**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto N° 79/2019**